

Lei nº 38
De 20 de setembro de 1948

Dispõe sobre doação de faixa de terreno

A Câmara Municipal de Bagança Paulista decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Governo do Estado, uma faixa de terreno de 6 (seis) metros de largura por 51 (cinquenta e um) metros de comprimento, para a abertura de uma rua que deverá ligar a praça Raul Greme com a rua Coronel Aris Gonçalves, ao lado direito do edifício da Caixa Econômica Estadual.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bagança Paulista, 20 de setembro de 1948
Francisco Samuel de Azevedo Filho

Prefeito Municipal
Rivaldo Lussomano
Secretário da Prefeitura